



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 034/2020

Processo Administrativo: PMC.2020.00011219-12 (autos principais: PMC.2016.00004833-15)

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 356/16

Termo de Contrato n.º 17/19 (LOTE 01)

Objeto: Prestação de serviços de transporte regular de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BORTOLOTTO FRETAMENTO LTDA.- EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.697.251/0001-84, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o Termo de Contrato n.º 17/19, referente ao LOTE 01 do Pregão Eletrônico n.º 356/16, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15/03/2020.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor do contrato em 1,16%, conforme despacho autorizativo juntado do documento SEI n.º 2310947 dos autos.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total, já reajustado, de R\$ 3.044.907,80 (três milhões, quarenta e quatro mil, novecentos e sete reais e oitenta centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI n.º 2293652 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 07160.339039.12.361.1002.4016.01-220.000;
- 07160.339039.12.365.1002.4016.01-212.000;
- 07160.339039.12.365.1002.4016.01-213.000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



- 07160.339039.12.361.1002.4016.02-262.000;
- 07110.339039.12.361.1002.4016.02-299.088;
- 07110.339039.12.362.1002.4016.02-230.088.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 152.245,39 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais, e trinta e nove centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de março de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

BORTOLOTTTO FRETAMENTO LTDA.- EPP

Representante Legal: *Sônia Maria Lense Bortolotto*

CPF nº *068.015.952-99*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2020.00011219-12 (autos principais: PMC.2016.00004833-15)

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Bortolotto Fretamento Ltda.- EPP

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 356/16

Termo de Contrato nº 17/19

Termo de Aditamento nº 034/2020

Objeto: Prestação de serviços de transporte regular de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 13 de março de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: Mônica Alessandra Casconcelos
Cargo: chefe de setor
CPF: 260.680.658-12 RG: 29.364.255-2
Data de Nascimento: 17/02/1978
Endereço residencial completo: R: Antônio Souza Lima, 48 - fto Pq Fazenda
E-mail institucional: sme.transporte@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: monica.casconcelos@campinas.sp.gov.br
Telefone(s): 2116.0493 / 2116.0448
Assinatura: [assinatura]

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Solange Villon Kohn Pelicer
Cargo: Secretária Municipal de Educação
CPF: 617.124.428-72 RG: 5.350.999-x
Data de Nascimento: 07/10/1928
Endereço residencial completo: Av Orlando Yraquinim de Lemos, 91-1095
E-mail institucional: sme.gabinete@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: solange.pelicer@campinas.sp.gov.br
Telefone(s): (19) 2116.10379
Assinatura: [assinatura]

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Pela CONTRATADA:

Nome: Sônia Maria Kensi Bortolotto
Cargo: Sócia adm.
CPF: 068.015.958-49 RG: 8.617.708-8
Data de Nascimento: 28/08/1948
Endereço residencial completo: RUA MANOEL SARVENINO AMARAL, 30
CAMPINAS
E-mail institucional: comercial@bortolottoturismo.com.br
E-mail pessoal: gustavo@bortolottoturismo.com.br
Telefone(s): (19) 2268.0360 (19) 97406-4060
Assinatura: [assinatura]

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.